REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 315/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) os mananciais localizados no Município de Salvador são importantes como fonte de capacitação para o abastecimento da população soteropolitana; mas a poluição desses mananciais é causada por dejetos que são lançados diretamente nos nossos rios e córregos, o que, por consequência, polui as nossas barragens;

b) o elevado índice de poluição nas águas do Município de Salvador aumenta o custo de tratamento do m³ da água, além de provocar a morte de vários rios e córregos, a exemplo do Rio Cascão e Rio do Cobre, que captam esgotos das encostas dos bairros, no entorno do Jardim Nova Esperança, Novo Marotinho, em Pituaçu, dentre outros;

c) a cobertura de esgotamento sanitário atende a pouco mais de dois milhões e quatrocentos mil habitantes; mas ainda se encontram fora da cobertura do saneamento básico aproximadamente quatrocentos e oitenta mil habitantes;

d) Salvador, uma das três maiores metrópoles do país, apresenta-se na 34ª posição no Mapa de Saneamento do Brasil;

e) há, por parte da Embasa, o esforço em realizar vinte e cinco mil ligações domiciliares de esgotos a cada ano, para a rede coletora oficial dos resíduos domésticos, a fim de serem tratados e encaminhados ao mar através de emissários submarinos;

f) o investimento realizado pela Embasa está aquém da real necessidade da expansão urbana em áreas de habitações não planejadas, e tal insuficiência contribui para o aumento da transmissão de doenças, a exemplo da diarreia infecciosa, cólera, leptospirose, hepatite, esquistossomose, dentre outras;

g) o tratamento do esgoto é relevante, pois, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cada unidade monetária investida em obras de saneamento faz com que se economizem até cinco unidades monetárias com tratamento de doenças que tenham origem na falta desse serviço;

h) além de contribuir para o aumento de doenças, a falta de esgotamento sanitário resulta também na superlotação de hospitais e postos de saúde do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, autorizar a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) a prosseguir com a rede de esgotamento sanitário, a fim de atender a todos os soteropolitanos e, consequentemente, reduzir os índices de doenças causadas pela ausência desse serviço.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires